



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM DE LEI Nº 058 /2022.**

Afonso Cláudio, 19 de dezembro de 2022.

**Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES.**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo que **“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023, LEI Nº.2.433/2022 E SEUS ANEXOS”**.

Solicito atenção especial a esta nossa reivindicação para que possamos executar o orçamento Municipal de forma a cumprir os programas e projetos constantes do mesmo sem maiores obstáculos.

Quando da remessa da proposta de orçamento para o exercício financeiro de 2023, o mesmo foi feito com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Câmara.

Como é de conhecimento desse Poder, os recursos relativos aos Convênios firmados com a União e Estado são recebidos pelo Município para serem aplicados em despesas específicas que não podem ser descumpridas, portanto, as alterações que propomos visa cumprir com o necessário a perfeita harmonia entre os anexos e programas nestes previstos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Para que esta administração possa desenvolver seu trabalho com agilidade e presteza, contamos com a parceria dessa Câmara nos dando as condições que precisamos para assim cumprir nossa missão.

Sendo assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 058/2022.

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023, LEI Nº  
2.433/2022 E SEUS ANEXOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei municipal nº 2.433 de 08 de agosto de 2022:

Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais Exercício Anterior;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo VI/A - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Resultado Nominal;  
Montante da Dívida;

Art. 2º Inclui-se o seguinte Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei municipal nº 2.433 de 08 de agosto de 2022:

Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 16 de dezembro de 2022.

  
Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

LEI: LDO: 2023

MP - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	126.680.000,00	122.112.974,75	0,090	0,737	131.189.803,00	122.112.974,64	0,091	0,738	135.781.446,00	122.112.974,43	0,091	0,740
Receitas Primárias (I)	123.908.602,67	119.441.490,91	0,088	0,721	128.319.745,00	119.441.491,70	0,089	0,722	132.810.935,00	119.441.490,63	0,089	0,724
Receitas Primárias Correntes	122.230.602,67	117.823.985,61	0,087	0,711	126.582.009,00	117.823.987,08	0,088	0,712	131.012.378,00	117.823.985,60	0,087	0,714
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.154.000,00	5.932.138,04	0,004	0,036	6.373.082,00	5.932.137,99	0,004	0,036	6.596.139,00	5.932.137,10	0,004	0,036
Contribuições	1.586.500,00	1.529.304,03	0,001	0,009	1.642.979,00	1.529.303,71	0,001	0,009	1.700.483,00	1.529.303,47	0,001	0,009
Transferências Correntes	114.144.098,67	110.029.013,56	0,081	0,664	118.207.627,00	110.029.016,19	0,082	0,665	122.344.893,00	110.029.015,24	0,082	0,667
Demais Receitas Primárias Correntes	346.004,00	333.529,98	0,000	0,002	358.321,00	333.529,30	0,000	0,002	370.863,00	333.529,99	0,000	0,002
Receitas Primárias de Capital	1.678.000,00	1.617.505,30	0,001	0,010	1.737.736,00	1.617.504,62	0,001	0,010	1.798.557,00	1.617.504,83	0,001	0,010
Despesa Total	126.680.000,00	122.112.974,75	0,090	0,737	132.000.000,00	122.867.115,31	0,092	0,743	136.620.000,00	122.867.115,20	0,091	0,744
Despesas Primárias (II)	125.327.996,00	120.809.712,74	0,089	0,729	129.789.670,00	120.809.714,77	0,090	0,730	134.332.307,00	120.809.713,36	0,090	0,732
Despesas Primárias Correntes	118.839.433,00	114.555.073,26	0,085	0,692	123.070.115,00	114.555.075,84	0,086	0,693	127.377.568,00	114.555.074,81	0,085	0,694
Pessoal e Encargos Sociais	63.696.822,00	61.400.445,34	0,045	0,371	65.964.428,00	61.400.446,83	0,046	0,371	68.273.182,00	61.400.445,89	0,046	0,372
Outras Despesas Correntes	55.142.611,00	53.154.627,92	0,039	0,321	57.105.667,00	53.154.629,01	0,040	0,321	59.104.386,00	53.154.628,92	0,039	0,322
Despesas Primárias de Capital	6.488.563,00	6.254.639,48	0,005	0,038	6.719.555,00	6.254.638,93	0,005	0,038	6.954.739,00	6.254.638,54	0,005	0,038
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.419.393,33)	(1.368.221,83)	-0,001	-0,008	(1.469.925,00)	(1.368.223,06)	-0,001	-0,008	(1.521.372,00)	(1.368.222,73)	-0,001	-0,008
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(1.419.393,33)	(1.368.221,83)	-0,001	-0,008	(1.469.925,00)	(1.368.223,06)	-0,001	-0,008	(1.521.372,00)	(1.368.222,73)	-0,001	-0,008
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(29.945.273,00)	(28.865.695,97)	-0,021	-0,174	(31.011.324,00)	(28.865.696,38)	-0,022	-0,175	(32.096.720,00)	(28.865.696,05)	-0,021	-0,175
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/12/2022, às 11:56:04

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,42	2,41	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,85	4,85	4,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	140.304.000.000,00	143.700.000.000,00	150.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	17.182.000.000,00	17.768.000.000,00	18.356.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

LEI: LDO: 2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0374	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,111€



LUCIANO RONCHETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

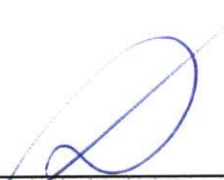
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	89.877.500,00	0,066	108,363	105.992.831,57	0,072	127,793	16.115.331,57	17,930
Receitas Primárias (I)	89.413.100,00	0,065	107,803	105.061.364,04	0,071	126,670	15.648.264,04	17,501
Despesa Total	89.877.500,00	0,066	108,363	91.755.488,85	0,062	110,628	1.877.988,85	2,089
Despesas Primárias (II)	104.447.108,71	0,076	125,930	90.879.442,97	0,062	109,571	(13.567.665,74)	-12,990
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.034.008,71)	-0,011	-18,126	14.181.921,07	0,010	17,099	29.215.929,78	-194,332
Resultado Nominal	(15.034.008,71)	-0,011	-18,126	14.181.921,07	0,010	17,099	29.215.929,78	-194,332
Dívida Pública Consolidada	1.093.380,05	0,001	1,318	87.320,87	0,000	0,105	(1.006.059,18)	-92,014
Dívida Consolidada Líquida	(21.047.582,90)	-0,015	-25,377	(41.848.321,15)	-0,028	-50,456	(20.800.738,25)	98,827

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	136.976.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	147.000.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/12/2022 , às 11:



\_\_\_\_\_  
LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LEI: LDO: 2023

RF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

RS L,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	84.714.408,00	89.877.500,00	6,09	97.306.801,00	-8,20	126.680.000,00	30,19	131.189.803,00	3,56	135.781.446,00	3,50
Receitas Primárias (I)	93.800.408,00	89.413.100,00	-4,68	108.229.214,17	3,02	123.908.602,67	14,49	128.319.745,00	3,56	132.810.935,00	3,50
Despesa Total	84.714.408,00	89.877.500,00	6,09	97.306.801,00	6,05	126.680.000,00	30,19	132.000.000,00	4,20	136.620.000,00	3,50
Despesas Primárias (II)	80.517.507,25	104.447.108,71	29,72	95.699.801,00	5,30	125.327.996,00	30,96	129.789.670,00	3,56	134.332.307,00	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.282.900,75	(15.034.008,71)	-213,18	12.529.413,17	-11,65	(1.419.393,33)	-111,33	(1.469.925,00)	3,56	(1.521.372,00)	3,50
Resultado Nominal	13.282.900,75	(15.034.008,71)	-213,18	12.529.413,17	-11,65	(1.419.393,33)	-111,33	(1.469.925,00)	3,56	(1.521.372,00)	3,50
Dívida Pública Consolidada	1.164.407,98	1.093.380,05	-6,10	49.539,22	-43,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(26.067.372,59)	(21.047.582,90)	-19,26	(21.920.128,10)	-47,62	(29.945.273,00)	36,61	(31.011.324,00)	3,56	(32.096.720,00)	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	89.072.456,01	92.061.523,25	21,89	97.306.801,00	-10,37	122.112.974,75	25,49	122.112.974,64	0,00	122.112.974,43	0,00
Receitas Primárias (I)	98.625.876,19	91.585.838,33	9,11	108.229.214,17	0,57	119.441.490,91	10,36	119.441.491,70	0,00	119.441.490,63	0,00
Despesa Total	89.072.456,01	92.061.523,25	5,51	97.306.801,00	3,53	122.112.974,75	25,49	122.867.115,31	0,62	122.867.115,20	0,00
Despesas Primárias (II)	84.659.649,89	106.985.173,45	9,96	95.699.801,00	2,81	120.809.712,74	26,24	120.809.714,77	0,00	120.809.713,36	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.966.226,30	(15.399.335,12)	4,01	12.529.413,17	-13,75	(1.368.221,83)	-110,92	(1.368.223,06)	0,00	(1.368.222,73)	0,00
Resultado Nominal	13.966.226,30	(15.399.335,12)	4,01	12.529.413,17	-13,75	(1.368.221,83)	-110,92	(1.368.223,06)	0,00	(1.368.222,73)	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.224.309,78	1.119.949,19	-92,69	49.539,22	-44,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(27.408.382,51)	(21.559.039,16)	56,40	(21.920.128,10)	-48,86	(28.865.695,97)	31,69	(28.865.696,38)	0,00	(28.865.696,05)	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2021	2022*	2023*
2020	2,65	2,43	3,74
4,00			3,56
			2024
			2025
			3,50

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 05/12/2022, às 11:57:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Previdenciário</b>	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003300370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**LEI: LDO: 2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Financeiro</b>	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 33003300370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

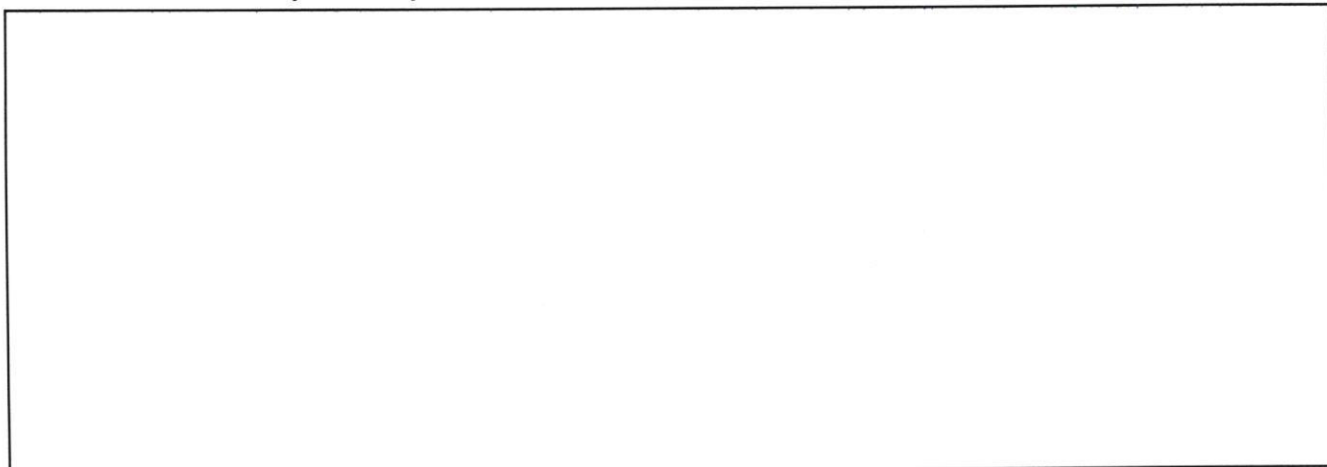
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/12/2022 , às 12:01:23



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 33003300370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**

LEI: LDO: 2023

MF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		Compensação
			2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isonção	Art 31º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	6.000,00	6.213,60	6.431,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão	Art 28º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	125.000,00	129.450,00	133.980,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	18.000,00	23.000,00	20.000,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Art 269º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	9.000,00	9.320,00	9.646,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Isonção	Art 269º Lei 1932/2010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.500,00	1.553,00	1.607,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo	Art. 78º Lei 1932/2010 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal (Redação dada pela Lei Complementar nº 07 de 07 de janeiro de 2022).	20.000,00	20.712,00	21.436,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	1.750,00	1.812,00	1.875,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Art 269º Lei 1932/2010 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	5.000,00	5.178,00	5.359,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	20.000,00	20.712,00	21.436,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Art 269º Lei 1932/2010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	5.000,00	5.178,00	5.359,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Isonção	Art 202º Lei 1932/2010 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	135.000,00	139.806,00	144.699,00 Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**

LEI: LDO: 2023

R\$ 1,00

MF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		Compensação
			2023	2024	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Remissão	Art. 269º Lei 1932/2010 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.500,00	3.624,00	3.751,00 Conforme Previsão no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Art. 269º Lei 1932/2010 - Tx. Prest de Serv - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	10.000,00	10.356,00	10.718,00 Conforme Previsão no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Isenção	Art. 210º Lei 1932/2010 - Contribuição de Melhorias Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	250,00	258,00	267,00 Conforme Previsão no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
<b>Total</b>			<b>360.000,00</b>	<b>377.172,60</b>	<b>386.564,00</b>

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças. Emissão: 16/12/2022, às 12:40:36

LUCIANO BONCETTI PIMENTA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**

LEI: LDO: 2023

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)						
	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.164.407,98	87.320,87	49.539,22	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES ( II )	26.913.508,96	40.598.786,81	30.215.226,09	31.345.275,55	31.290.888,14	31.272.759,00	
Ativo Disponível	27.231.780,61	41.935.642,02	30.217.067,00	31.347.185,31	31.292.794,59	31.274.664,34	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Restos a Pagar	318.271,65	1.336.855,21	1.840,91	1.909,76	1.906,45	1.905,34	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II )	-25.749.100,98	-40.511.465,94	-30.165.686,87	-31.345.275,55	-31.290.888,14	-31.272.759,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-25.749.100,98	-40.511.465,94	-30.165.686,87	-31.345.275,55	-31.290.888,14	-31.272.759,00	
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( a* - b )</b>	<b>( b - c )</b>	<b>( c - d )</b>	<b>( d - e )</b>	<b>( e - f )</b>	<b>( f - g )</b>	
	5.339.366,66	14.762.364,96	-10.345.779,07	1.179.588,68	-54.387,41	-18.129,14	

Notas:  
o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.  
Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019(R\$ -20.409.734,32)

ENTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 05/12/2022 , às 12:05:02

LUCIANO BONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

LEI: LDO: 2023

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.016.154,33	1.164.407,98	87.320,87	49.539,22	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	1.016.154,33	1.164.407,98	87.320,87	49.539,22	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	21.425.888,65	26.913.508,96	40.588.786,81	30.215.226,09	31.345.275,55	31.290.888,14	31.272.759,00
Ativo Disponível	21.483.778,37	27.231.780,61	41.935.642,02	30.217.067,00	31.347.185,31	31.292.794,59	31.274.664,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	57.889,72	318.271,65	1.336.855,21	1.840,91	1.909,76	1.906,45	1.905,34

**Divida Consolidada Líquida**

2019: -20.409.734,32    2020: -25.749.100,98    2021: -40.511.465,94    2022: -30.165.686,87    2023: -31.345.275,55    2024: -31.290.888,14    2025: -31.272.759,00

ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 05/12/2022 , às 12:09:22

LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Previsão Legal: Art. 45 – Lei Complementar 101/2000

LEI: LDO:2023

SECRETARIA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OBRA/PROJETO	Nº PROCESSO	VALOR TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	PRAZO DE CONCLUSÃO
ASSISTENCIA	ANDAMENTO	Reforma e Adequação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		380.264,24	81.716,97	298.402,80	21,53%	14/02/2023
EDUCAÇÃO	ANDAMENTO	Reforma e Ampliação da Escola Augusta Lamas		1.300.000,00	73.000,00	1.227.000,00	5,61%	31/07/2023
CULTURA	ANDAMENTO	Reforma e Adequação do Centro Cultural José Ribeiro Tristão		300.204,99	86.288,33	213.916,66	28,74%	05/01/2023
EDUCAÇÃO	AGUARDANDO	Reforma da Escola Franz Carlos João Lemke e da Quadra anexa		2.815.689,39				18 MESES
OBRAS	AGUARDANDO	Melhorias Sanitárias Domiciliares		608.756,51				SEM PREVISÃO

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Emissão: 16/12/2022, às 12:40:36

  
Luciano Rencetti Pimenta  
Prefeito Municipal

